

Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Cedro – CE (PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8518251-66.2026.8.06.0000).

AD2/CV Nº 01/2022

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Conveniente, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e o **MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, com sede na Rua Coronel Luiz Felipe, nº 299, Bairro Centro, em Cedro/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, doravante denominado Segundo Conveniente, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Nilson Alves Diniz, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo nº 8518251-66.2026.8.06.0000;
- b) na legislação vigente, em especial o art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 03.08.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objetivo deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 31.12.2026 e término em 31.12.2027, o presente Convênio que tem por objetivo ***estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Cedro/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais.***

Cláusula Terceira — Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.08.03 18:23:31 -03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

Francisco Nilson
Alves
Diniz:2130254535
3

Assinado de forma digital
por Francisco Nilson
Alves Diniz:21302545353
Dados: 2026.08.06
08:10:57 -03'00'

Francisco Nilson Alves Diniz
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO/CE

Testemunhas: _____